ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

Art. 21 - A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Água Branca será disciplinado em Regimento Interno.

Art. 22 – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no limite de sua competência, poderá editar normas complementares à esta Lei mediante Resolução.

Art. 23 – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei Mediante Decreto.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca (PI), 29 de novembro de 2021

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi numerada e sancionada aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021(Dois Mil e Vinte e Um).

Id:10EF0EA1C522B2B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO REGULAMENTAR Nº 070/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento a ser adotado nas repartições e órgãos públicos municipais, em razão do B-R-O-BRÓ e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL de Água Branca -PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 82, IV da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o período do B-R-O-BRÓ no Estado do Piauí, oficialmente, iniciado em 22 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o horário especial, compreendido entre as 7:30 às 13:00, para o funcionamento das repartições e órgãos públicos da administração municipal, exceto, os serviços essenciais que funcionarão em expediente normal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o dia **23 de dezembro de 2021**; revoga-se o Decreto n.: 056/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, em 30 de novembro de 2021.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:0E2883B10A0EAD9D

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP Nº: PE 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10337/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 22.682.954/0001- 64.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R$ 22.145.340,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, IPVA, IPTU, ICMS, ITR, ISS, ARRECADAÇÃO E OUTROS RECEITAS PRÓPRIAS), E REPASSE DO MUNICÍPIO A EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) E OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Secretaria de Municipal de Educação
Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal

Id:1518DF0ADDC0ADC9

PICOS PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS - PI
CNPJ Nº 02.289.047/0001-42

PORTARIA Nº 112/2021 - SEME

Picos (PI), 22 de novembro de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº PE SRP 016/2021, Processo Administrativo nº 10337/2021 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI".**

A Secretaria Municipal de Educação de picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Liliane Moreira Santos,** CPF: 021.804.093-89 para fiscalizar a execução do Contrato nº PE 016/2021, firmado com a empresa: **JHON WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.682.954/0001- 64.**

Art. 2º **Designar** o servidor: **Maria Ines da Costa,** CPF: 526.886.663-04, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal De Educação